

COMUNICADO

Aos pais e encarregados de educação

Atendendo ao que no dia 10 de agosto de 2020 nos foi comunicado pela Direção Geral da Administração Escolar Portuguesa, não haverá aumento da propina para a Escola Portuguesa de Luanda – Centro de Ensino e Língua Portuguesa, no ano letivo 2020/2021, decisão tomada no decorrer de um trabalho ponderado em curso, que permitirá criar o equilíbrio financeiro e social da EPL-CELP, diminuindo o impacto nos orçamentos familiares dos Encarregados de Educação.

Assim, na sequência do comunicado divulgado a 08 de julho, informam-se os Senhores Encarregados de Educação que estão reunidas as condições para se efetuar a renovação de matrículas para o ano letivo 2020/2021, processo que decorrerá *online*, entre os dias 17 e 21 de agosto, apenas com o pagamento da taxa de matrícula conjuntamente com o valor da propina referente a setembro, sendo para o efeito emitida fatura que será enviada por correio eletrónico pelos serviços de tesouraria. A restante documentação relativa ao processo de renovação de matrículas será solicitada oportunamente aos Senhores Encarregados de Educação.

Como tem sido prática, a fatura, além do valor a pagar, indicará também a entidade e a referência, sendo que a renovação da matrícula apenas será efetiva após a emissão do respetivo recibo.

Em caso de pagamento por transferência bancária, o comprovativo deverá ser enviado para o endereço de correio eletrónico cpea.angola@epluanda.pt para emissão do respetivo recibo.

Importa ter em consideração que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, emitida pela Presidência do Conselho de Ministros de Portugal, a 20/07/2020, prevê três soluções para a abertura do ano letivo em Portugal ou nas escolas situadas no estrangeiro, nomeadamente, os regimes presencial, misto ou à distância, dependendo da situação sanitária de cada região ou País onde está situada determinada escola.

Tendo em consideração que, em Angola, o Decreto Presidencial n.º 212/20, de 7 de agosto, estabelece medidas para vigorar durante 30 dias, apenas a 08 de setembro, teremos conhecimento se existirá abertura dos estabelecimentos de ensino, sendo que, nessa altura, em função da situação sanitária estabelecida pelas Autoridades Angolanas, a EPL-CELP emitirá um comunicado indicando o regime que será aplicado à escola.

Na eventualidade de após a matrícula, de inscrição ou de renovação, o Governo ou outra autoridade pública vier a impor ao estabelecimento de ensino o fecho parcial ou total, ou períodos de suspensão das atividades presenciais, diminuição do currículo ou outras que alterem o tempo ou o modo de prestação do serviço educativo, não há lugar à isenção ou redução da anuidade, não cabendo aos pais ou aos encarregados de educação o direito à atinente solicitação.

A matrícula de novos alunos terá regras específicas a serem comunicadas aos pais caso a caso.

Luanda, 11 de agosto de 2020

O Presidente do Conselho de Administração


P. E. A
Horácio Ramiro de Piná
CRL
ESCOLA PORTUGUESA DE LUANDA